



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO



Lei N° 422,
de 03 de Março de 2009.

“Altera a Lei Municipal n.º 305, de 28 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 405, de 02 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de crédito especial para a inclusão de Ações no Orçamento para o exercício de 2009.”

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial ATÉ O LIMITE de R\$ **250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especificamente criada à Lei Orçamentária vigente.

0601 -Desenv. e Coordenação Geral do Sistema Mun. de Ensino

12 361 0009 2,901 -Celebrar Convênio GERO "Transporte Escolar"

3390 39 00 00 000 (142) -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
TOTAL R\$.....	250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de transferências volutárias do ESTADO, através de convênio, para finalidade específica do Transporte Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 03 de março de 2009; 22 anos da fundação (Cafelândia) e 17 anos da emancipação política.


Ediane Maria Moreira
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Cristina de Jesus Leite da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria N° 1045/09
Rio Crespo - RO

Publicada em 03/03/2009